



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
**DIVISÃO DE MATRÍCULA E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 28/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**PROCESSO SELETIVO PARA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2018.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

**QUARTA CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam público que estão **CONVOCADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2018.1, regido pelo Edital nº 12/2018 – DRCA/UFAL, para **CONFIRMAR SUA MATRÍCULA**. Os candidatos **CLASSIFICADOS** estão indicados na retificação do resultado final do Processo Seletivo, publicado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), nesta data (10/07/2018).

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A confirmação de matrícula dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 12/2018 - DRCA/UFAL, o qual dispõe sobre o Processo Seletivo para Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2018.1.
- 1.2 Para realizar a Confirmação de Matrícula, o aluno deverá apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no item 2 deste Edital, **munido de documento de identificação oficial com foto, e assinar a Ata de Confirmação de Matrícula**, concluindo assim os procedimentos para a efetivação da sua matrícula.
- 1.3 A assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula deverá ser realizada pelo próprio aluno.
  - 1.3.1 A assinatura de que trata o subitem 1.3 acima poderá ser realizada também por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
  - 1.3.2 A procuração mencionada no subitem 1.3.1 será retida pela UFAL, passando a fazer parte do processo de Matrícula do candidato.
  - 1.3.3 Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato na assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato, por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 1.4 O **procedimento de Confirmação de Matrícula é obrigatório e caso o aluno não efetue no prazo previsto neste Edital será eliminado do Processo Seletivo** nos termos do subitem 7.1, alínea “g” do Edital nº 12/2018 – DRCA/UFAL, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.

**2 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A ASSINATURA DA ATA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 2.1 Os candidatos convocados para a assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula deverão comparecer nos dias, horários e locais relacionados no quadro a seguir.

Campus/Unidade	Datas e horários	Local de Assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula
<b>Campus A. C. Simões (Maceió)</b>	12 e 13/07/2018, 9h às 12h e 13h às 16h	Campus A.C. Simões <b>Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)</b> Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins– Maceió/AL.

Maceió – AL, 10 de julho de 2018.

**Rosana Sarita de Araújo**

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico  
DRCA

**Profª. Sandra Regina Paz da Silva**

Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD